

DESPACHO (PR) N.º 126/2024

Assunto: Criação de Departamento para a Escola Superior de Desporto, Bem-Estar e Sistemas Biomédicos do IPCA

Nos termos do artigo 66.º dos Estatutos do IPCA publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2019, na 2ª Série do Diário da República n.º 113, de 14 de junho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 2/2022, publicado na 2ª Série do Diário da República de 25 de janeiro, as suas Escolas estão organizadas em departamentos, unidades de investigação e desenvolvimento (unidades de I&D) e direções de curso.

Os departamentos são estruturas de apoio à gestão científica, académica e administrativa, que coadjuvam na gestão do pessoal docente afeto a uma determinada área disciplinar ou conjunto de áreas disciplinares afins e na implementação da atividade académica, e têm a sua organização definida nos Estatutos das Escolas.

A constituição de novos departamentos é aprovada, nos termos do artigo 38.º dos Estatutos Provisórios da Escola Superior de Desporto, Bem-Estar e Sistemas Biomédicos (ESDBESB), publicados pelo Despacho n.º 1901/2024, na 2ª Série do Diário da República n.º 35, de 19 de fevereiro, pelo Presidente do IPCA mediante parecer favorável do Conselho Técnico-Científico da Escola e ouvidos os plenários dos departamentos.

Considerando que a proposta de criação do departamento de Ciências do Desporto, apresentada da Diretora da ESDBESB, colheu parecer favorável do Conselho Técnico-Científico da Escola, na reunião de 2 de outubro de 2024;

Nestes termos, e ao abrigo do n.º 4 do artigo 38.º dos Estatutos da ESDBESB, aprovo a criação do departamento de Ciências do Desporto.

Barcelos, 10 de outubro de 2024

A Presidente do IPCA

(Professora Doutora Maria José Fernandes)